



<b>PROCESSO</b>	Decisões CEF CAU/SP <i>ad referendum</i> n°:10/2018;11/2018;12/2018;13/2018 e 14/2018.
<b>INTERESSADO</b>	Solicitantes de registro profissional emergencial no CAU/SP - diplomados no Brasil
<b>ASSUNTO</b>	Referenda decisões <i>ad referendum</i> CEF CAU/SP 010-014/2018
<b>DELIBERAÇÃO Nº 032/2018 – CEF-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “ Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

Considerando Resolução CAU/BR nº 018/2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando Art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139/2017 que determina que compete à CEF CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre os atos normativos de ensino e formação referentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando Deliberação CEF CAU/BR nº 005/2018 que esclarece que todos os requerimentos de registros profissionais portadores de certificados ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior (IES) com cursos reconhecidos deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF;

Considerando que a CEF CAU/BR determina em Deliberação supracitada que a CEF CAU/UF estabeleça metodologia própria visando o atendimento aos requerimentos de registros profissionais de arquitetos e urbanistas diplomados no Brasil;

Considerando Deliberação CEF CAU/BR nº017/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenha portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF CAU/BR e que estejam em dia com as Renovações de Reconhecimento;

Considerando Deliberação CEF CAU/SP nº008/2018 que aprova Minuta de Instrução Normativa para atendimento às solicitações de registros profissionais de arquitetos e urbanistas diplomados no país e que ainda, delega ao coordenador a CEF a competência de deferir registros *ad referendum* em situações emergenciais comprovadas;

Considerando que os requerentes JEAN GUSTAVO MARÇAL DA SILVA, LAIS JULIE SILVA, HELOISA BOCCHI, FRANCINE HAYASHI UESSUGUI e EVERTON PEREIRA DA SILVA tiveram seus registros profissionais deferidos mediante Decisões *ad referendum*- CEF CAU/SP

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



**DELIBERA:**

1- Referendar as Decisões *ad referendum* CEF CAU/SP abaixo elencadas:

Decisão *ad referendum* nº 010/2018 - CEF CAU/SP interessado: JEAN GUSTAVO MARÇAL DA SILVA, de 28/06/2018;

Decisão *ad referendum* nº 011/2018 - CEF CAU/SP interessada: LAIS JULIE SILVA, de 28/06/2018;

Decisão *ad referendum* nº 012/2018 - CEF CAU/SP interessada: HELOISA BOCCHI, de 28/06/2018;

Decisão *ad referendum* nº 013/2018 - CEF CAU/SP interessada: FRANCINE HAYASHI UESSUGUI, de 06/07/2018;

Decisão *ad referendum* nº 014/2018 - CEF CAU/SP interessado: EVERTON PEREIRA DA SILVA, de 10/07/2018;

2- Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/SP para ciência e publicação no site do CAU/SP.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros José Antônio Lanchoti, Flávio Marcondes, Delcimar Marques Teodozio, Fernando de Mello Franco, José Marques Carriço, Carolina Margarido Moreira, Leda Maria L. F. R. Van Bodegraven, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Andressa Rodriguez Hernandez, Vinicius Hernandes de Andrade e da conselheira Vanessa Gayego Bello Figueiredo.

São Paulo, 19 de julho de 2018.

**Jose Antonio Lanchoti**  
Coordenador

**Flavio Marcondes**  
Coordenador-Adjunto

**Delcimar Marques Teodozio**  
Membro

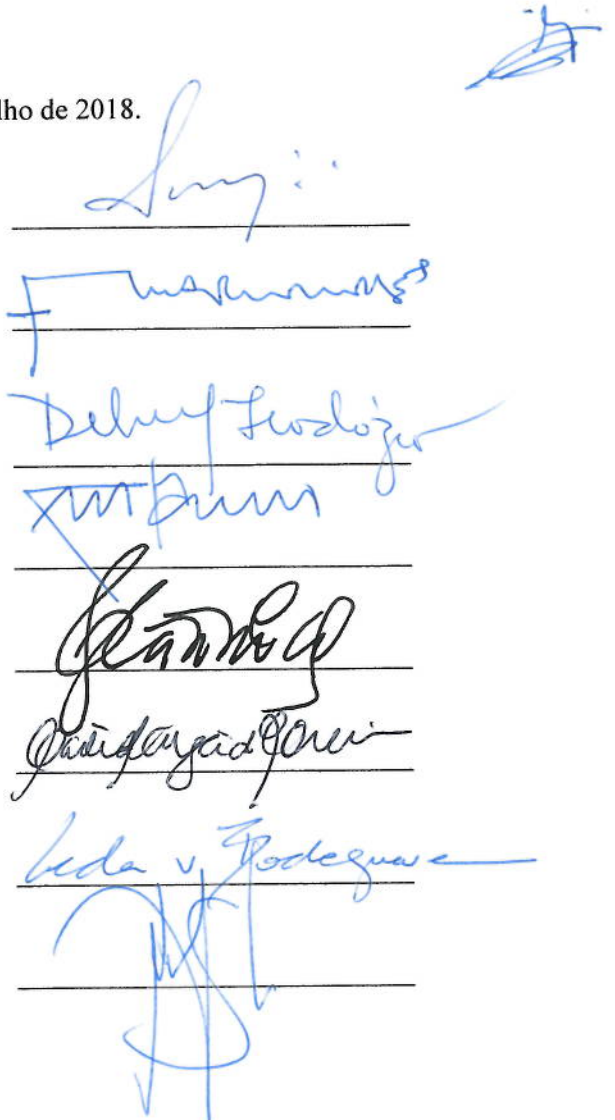
**Fernando de Mello Franco**  
Membro

**José Marques Carriço**  
Membro

**Carolina Margarido Moreira**  
Suplente

**Leda Maria L. F. Rosa Van Bodegraven**  
Suplente

**Nelson Gonçalves de Lima Junior**  
Membro



Handwritten signatures of the council members, corresponding to the names listed on the left. The signatures are written in blue ink on horizontal lines. From top to bottom, the signatures correspond to: Jose Antonio Lanchoti, Flavio Marcondes, Delcimar Marques Teodozio, Fernando de Mello Franco, José Marques Carriço, Carolina Margarido Moreira, Leda Maria L. F. Rosa Van Bodegraven, and Nelson Gonçalves de Lima Junior.



**Vanessa Gayego Bello Figueiredo**  
Membro

**Andressa Rodriguez Hernandez**  
Suplente

**Vinicius Hernandes de Andrade**  
Membro